



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Luis Carlos "Coelhão" Aliardi
Bancada do PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° _____/ 2022.

AUTOR: VER. LUIS CARLOS "COELHÃO" ALIARDI

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Vereador
Luis Carlos
COELHÃO PDT

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, que nos termos regimentais e após ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa solicite ao Executivo Municipal o que segue:

Que o "DEPA-Departamento de Proteção Animal de Osório" passe a ser de responsabilidade da "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA" e não mais da SECRETARIA DE SAÚDE".

Segundo consta na descrição de atribuições da LEI MUNICIPAL 5872/2017, em seu artigo 75, claramente expressa ações que não fazem parte das incumbências da saúde, de acordo com o SUS.

Segundo artigo 5º da Lei Federal nº 8.080/90 são objetivos do Sistema Único de Saúde de SUS:

I – a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II – a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas."

Sendo assim, diferentemente de um centro de controle de zoonoses que investiga os agravos a saúde humana, promove ações de controle de população animal, controle de pragas urbanas, coleta de amostras laboratoriais e educação em saúde.

Essas ações são realizadas pela Vigilância Ambiental em Saúde.

JUSTIFICATIVA

Este vereador, assessoria e integrantes do Grupo Pró Pet, em reunião com equipe responsável da Vigilância Sanitária Municipal, em meio assuntos da pauta, teve conhecimento de que as ações hoje realizadas pelo DEPA, como apreensão de animais, castração, bem-estar animal, tratamento clínico, não tem amparo no SUS e, portanto, não podem ser financiadas por ele.

Claramente se constata ações de proteção ao bem-estar animal e não a saúde humana.

Diante de todo exposto e justificativa, solicito ao Sr Prefeito, que seja realmente feito um estudo para que o DEPA passe para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, pois pelo que se constatou, as atribuições do DEPA não competem a Secretaria de Saúde, e sim, a Secretaria de Meio e Agricultura, onde poderá haver um amparo muito maior, inclusive à disposição de projetos e verbas.

Outrossim, todas as ações do município referente aos animais domésticos são sempre iniciadas pela equipe do Meio Ambiente, sendo que a Secretaria de Saúde, no ponto de vista deste que requer e demais, tem inúmeras outras demandas mais urgentes.

Certo de vossa atenção, desde já agradeço e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi

Vereador - PDT